



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### LEI Nº 1266 DE 19 DE AGOSTO DE 2019



“Dá denominação à Estrada Municipal de acesso a pedreira, onde está localizada a pedra “Face de Cristo”, com início no Bairro Santo Izidro e dá outras providências”.

O Povo do Município de Brazópolis/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art 1º** Passa a ser denominada “**Estrada Municipal Prefeito Paulo de Tarso Pereira Gomes**” a Estrada Municipal que inicia na Rodovia MG- 295 (Avenida Jarbas Guimarães Neto), situada no Bairro Santo Izidro, segue pela estrada em sentido com a pedra “Face de Cristo”, próximo a propriedade de “vulgo” José Moisés. Sendo assim, totaliza uma distância de 3.420 metros lineares (3,42Km). Tudo conforme Memorial Descritivo anexo ao Projeto de Lei.

**Art 2º** A Prefeitura Municipal deverá regulamentar a referida estrada com colocação de placa denominativa, de acordo com os padrões da legislação vigente.

**Art 3º** As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art 5º** Revogadas as disposições em contrário.

Brazópolis, 19 de Agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM:

19 / 08 / 2019